

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 24/15

**Aprova alteração na
Resolução CONSUNI nº
05/14, de 19/02/14.**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações na Resolução CONSUNI nº 05/14, de 19/02/14, que publicou o Regulamento do Regime Especial de Acompanhamento Docente:

I – Ficam inseridos os §§ 6º e 7º no artigo 6º do Regulamento, com a seguinte redação:

“§ 6º Caso o número de alunos participantes na Avaliação Institucional seja inferior a 40% (quarenta por cento), a avaliação do professor será desconsiderada e será utilizada a avaliação do semestre subsequente.

§ 7º Caso a situação constante no § 6º deste artigo persista, caberá a decisão final ao Conselho Universitário.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 08 de julho de 2015.

Günther Lothar Pertschy
Presidente